



ESTADO DO PARANÁ  
**MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS**  
LICITAÇÕES E CONTRATOS

Prefeitura Municipal - Sede: Rua Guilherme Schiffer, nº 67 – Centro – Porto Amazonas - PR  
CEP: 84.140-000 – Telefone/Fax: (42) 3256-1122 - E-mail: [compras@portoamazonas.pr.gov.br](mailto:compras@portoamazonas.pr.gov.br)

---

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2015 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**Ata de Registro de Preços nº 004/2015**  
**Pregão Presencial nº 006/2015**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS**

1 Pelo presente instrumento, nesta cidade de Porto Amazonas, Estado do Paraná, comparecem as partes justas e contratadas, a saber: de um lado a Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 76.179.837/0001-01, com sede na Rua Guilherme Schiffer, nº 67, em Porto Amazonas, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **SR. ADEMIR SCHUHLI**, brasileiro, casado, dentista, RG nº 737.461-PR, CPF nº 150.279.969-34, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado na qualidade de contratada, a empresa **GILBERTO LIGESKI – ME**, sob CNPJ nº 75.679.753/0001-74, estabelecida à Rua Barão do Cerro Azul, nº 132, Município de Porto Amazonas, Estado do Paraná, CEP: 84.140-000, representada neste ato por seu empresário **GILBERTO LIGESKI**, residente e domiciliado à Rua Barão do Cerro Azul, nº 132, Município de Porto Amazonas, Estado do Paraná, CEP: 84.140-000, portador do CPF nº 177.458.889-72, portador da cédula de identidade civil sob o nº 666.486 SSP/PR, para assinarem a presente Ata, nos termos dos Decretos Municipais nº 019/2009 e 037/2010 e do Edital do **Pregão Presencial nº 006/2015 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** que tem como objeto a Registro de Preços para contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento, de forma fracionada, de gêneros alimentícios para os Departamentos Municipais, de forma fracionada, para entrega no Município de Porto Amazonas, conforme a necessidade deste, pelo período de 12 (doze) meses, conforme quantidades e especificações de itens em anexo.

2 Todos os produtos deverão ser entregues com data de validade mínima de 80% (oitenta por cento) de sua vida útil, sob pena de não aceitação no momento da entrega;

3 O prazo de entrega dos produtos será de no **máximo 05 (cinco) dias** após a emissão da requisição de compra;

4 O fornecimento será destinado aos Departamentos Municipais, Escolas Municipais e Centro de Educação Infantil Municipal;



ESTADO DO PARANÁ  
**MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS**  
LICITAÇÕES E CONTRATOS

**Prefeitura Municipal - Sede:** Rua Guilherme Schiffer, nº 67 – Centro – Porto Amazonas - PR  
CEP: 84.140-000 – Telefone/Fax: (42) 3256-1122 - E-mail: [compras@portoamazonas.pr.gov.br](mailto:compras@portoamazonas.pr.gov.br)

---

5 Os endereços para entrega serão descritos nas requisições de compras e/ou empenho realizado para a solicitação dos pedidos à empresa;

6 As entregas serão fracionadas, sendo que a Administração poderá reduzir ou ampliar as quantidades para atender ao interesse público de acordo com os limites estabelecidos na Lei Federal nº 8.666/93;

7 Os preços registrados na presente ata, e que na totalidade importam em **R\$ 9.188,80 (nove mil cento e oitenta e oito reais e oitenta centavos)**, são válidos por 12 (doze) meses, passando a vigorar dia 26/05/2015, tendo, por conseguinte, o termo final de vigência o dia 25/05/2016.

8 As obrigações da Contratada e do Município, sanções e demais cláusulas, termos e condições aplicáveis às contratações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, constam do Edital do **Pregão Presencial nº 006/2015**, cuja observância e aplicabilidade se darão independentemente de transcrição na presente ata.

9 Nada mais, lavrou-se a presente Ata de Registro de Preços que, depois de lida e aceita pelas partes, segue assinada em duas vias de igual teor e forma, para que produza os seus efeitos de direito. Porto Amazonas, 26/05/2015.

**Ademir Schuhli**  
PREFEITO MUNICIPAL

**Gilberto Ligeski**  
CONTRATADA